

Processo nº 13.956-4/2016
Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Assunto AUDITORIA E CONFORMIDADE
Relator CONSELHEIRO INTERINO LUIZ HENRIQUE LIMA

CERTIDÃO

Certifico que na Sessão Ordinária do Tribunal Pleno dia 19-02-2019, o Conselheiro Interino João Batista Camargo alterou oralmente o seu voto-vista constante dos autos, no sentido de que a multa referida no item “c” da parte final (dispositivo) do voto seja **reduzida para 2 UPFS/MT** (referente ao achado nº 03), e não 6 UPFS/MT.

Em seguida, o Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira solicitou vista dos autos.

Os demais Conselheiros presentes na sessão, inclusive o Relator, decidiram aguardar a manifestação do voto-vista do Conselheiro Luiz Carlos Pereira para se pronunciarem.

Sala das Sessões, 19-02-2019.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah

Secretária-geral do Tribunal Pleno